Estado de São Paulo Página: 1/6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha:	
Ass:	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Processo de Compra Nº. 91/2023

O MUNICIPIO DE CUNHA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.704.053/0001-21, estabelecido na Praça Coronel Joao Olimpio, 91, Centro, na cidade de Cunha, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.951.198-29, doravante designado PREFEITURA, e as empresas abaixo relacionadas, representadas na forma de seus estatutos social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominadas DETENTORA, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 11, de 01/03/2014, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
15023	PONTO CERTO MATERIAIS HIDRAULICOS E DE CONSTRUCAO	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17,
	Endereço: AV AUGUSTO GALVAO DE FRANCA, 214, ******, VARZEA DO GOUVEI.	18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45,
	CNPJ: 40646958000179	46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59,
		60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87,
	Telefone: 1297365676 - Email: pontocertowl@hotmail.com	88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100,
		101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120,
		121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130,
		131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140,
		141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160,
		161, 162, 163, 164

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO.

Item	Especificação	Unid Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABRAÇADEIRA PARA CANO PVC 20 MM SOLDÁVEL	UNI	200,000	2,9000	580,00
2	ABRAÇADEIRA PARA CANO PVC 25 MM SOLDÁVEL	UNI	200,000	3,0000	600,00
3	ADAPTADOR 50 mm	UNI	100,000	6,6000	660,00
4	ADAPTADOR FLANGE 25 MM	UNI	100,000	18,2000	1.820,00
5	ADAPTADOR FLANGE 50 MM	UNI	100,000	36,1000	3.610,00
6	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1"	UNI	100,000	3,3000	330,00
7	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1/2"	UNI	100,000	2,9500	295,00
8	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 3/4"	UNI	200,000	2,8500	570,00
9	ADAPTADOR PVC 50 MM SOLDÁVEL	UNI	100,000	8,8000	880,00
10	ADAPTADOR PVC RÍGIDO 20 MM X 1/2" SOLDÁVEL	UNI	100,000	1,8000	180,00
11	ADAPTADOR PVC RÍGIDO 25 MM X 3/4 SOLDÁVEL	UNI	300,000	2,0000	600,00
12	ADAPTADOR PVC RÍGIDO 32 MM SOLDÁVEL	UNI	300,000	3,9000	1.170,00
13	ADAPTADOR PVC RÍGIDO 40 MM SOLDÁVEL	UNI	100,000	5,7000	570,00
14	ADAPTADOR PVC RÍGIDO 60 MM SOLDÁVEL	UNI	100,000	21,0000	2.100,00
15	ADAPTADOR PVC RÍGIDO 85 MM SOLDÁVEL	UNI	100,000	34,5000	3.450,00
16	ADESIVO PARA PVC COM PINCEL, TUBO COM 175g	UNI	750,000	15,4000	11.550,00
17	ANEL BORRACHA ESGOTO 40MM	UNI	100,000	2,0500	205,00
18	ANEL DE VEDAÇÃO DE CERA PARA ASSENTAR VASO SANITÁRIO	PÇ	100,000	11,0000	1.100,00
19	ASSENTO ALMOFADA PARA VASO SANITARIO COR BRANCA	UNI	30,000	95,0000	2.850,00
20	ASSENTO SANITARIO COMUM BRANCO	UNI	100,000	44,5000	4.450,00
21	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2	UNI	100,000	16,4000	1.640,00
22	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4	UNI	100,000	16,5000	1.650,00
23	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO (EXTERNA) ESGOTO	UNI	100,000	9,9000	990,00
24	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA CAIXA DE DESCARGA	UNI	50,000	4,4000	220,00
25	ABRAÇADEIRA TIPO "U" MEIA LUA 20 MM	UNI	50,000	1,1500	57,50
26	ABRAÇADEIRA TIPO "U" MEIA LUA 25 MM	UNI	50,000	1,7000	85,00
27	ABRAÇADEIRA TIPO "U" PARA CANO 100MM	UNI	50,000	4,8000	240,00
28	BUCHA DE REDUCAO 25X20 MM	UNI	200,000	1,5000	300,00
29	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4 x 1/2	UNI	200,000	1,8000	360,00
30	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25	UNI	100,000	3,0000	300,00
31	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL 40X32	UNI	100,000	3,4000	340,00
32	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50 X 40MM	UNI	100,000	6,6000	660,00
33	BUCHA REDUCAO PVC RÍGIDO 3/4 X 1/2"	UNI	100,000	2,4500	245,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha:	
Ass:	

Forn	ecedor: 15023	- PONTO CERTO MATERIAIS HIDRA	ULICOS	E DE CONSTRUCAO		
Item		Especificação	Unid	Marca Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
		FIBRA. CAPACIDADE 15.000 LITROS, COM CONJUNTO ADAPTADOR COM FLANGE	UNI	15,000	6.136,0000	92.040,00
35	,	GA PARA ACOPLAR, DE LOUÇA 6 LITROS	UNI	100,000	93,3000	9.330,00
36	CAIXA SIFONADA 1	00X100X50MM	UNI	100,000	255,0000	25.500,00
37	CAIXA SIFONADA O	COM GRELHA CROMADA 100X100X50	UNI	100,000	32,0000	3.200,00
38	CURVA 25mm PVC		UNI	300,000	44,0000	13.200,00
39	CURVA 32mm PVC		UNI	200,000	3,5000	700,00
40	CURVA 40MM PVC	ESGOTO	UNI	200,000	7,2000	1.440,00
41	CURVA ESGOTO 9	0 X 150 MM	UNI	200,000	3,5000	700,00
42	ENGATE RÁPIDO P	PARA MANGUEIRA	UNI	100,000	51,0000	5.100,00
43	ESGUICHO PARA N	MANGUEIRA REVOLVER, COM TRAVA	UNI	50,000	12,9000	645,00
44	FITA VEDA ROSCA	DE TEFLON ROLO DE 18X50 METROS	RL	300,000	25,4000	7.620,00
45	FLEXÍVEL DE 50 CM	М	UNI	100,000	9,4000	940,00
46	FOLHA DE LIXA DE	ÁGUA Nº 120	UNI	100,000	9,2000	920,00
47	JOELHO DE PVC S	OLDÁVEL MISTO 25x1/2	UNI	300,000	2,3500	705,00
48	JOELHO EM PVC 1	00 MM 90°, PARA ESGOTO	UNI	300,000	6,1000	1.830,00
49	JOELHO EM PVC 2	0 MM, 90°	UNI	300,000	6,4000	1.920,00
50	JOELHO ESGOTO	20 MM	UNI	100,000	1,8500	185,00
51	JOELHO ESGOTO	40 MM	UNI	100,000	1,9000	190,00
52	JOELHO PVC 75mn		UNI	300,000	3,0000	900,00
53	JOELHO PVC RÍGIE		PÇ	200,000	8,2500	1.650,00
54		DO SOLDÁVEL 25 MM X 3/4	UNI	200,000	4,3000	860,00
55		DO SOLDAVEL 90 X 100MM	UNI			
		DO SOLDAVEL 90 X 100MM		300,000	4,1500	1.245,00
56 57		DO SOLDÁVEL 90 X 25 MM	UNI	100,000	30,4000	3.040,00
57			UNI	100,000	2,1500	215,00
58		DO SOLDÁVEL 90 X 40MM	UNI	100,000	1,8000	180,00
59		DO SOLDÁVEL 90 X 85 MM	UNI	100,000	6,1000	610,00
60	JOELHO PVC SOLE		UNI	100,000	38,0000	3.800,00
61		COLUNA COR BRANCO	UNI	20,000	5,0000	100,00
62	LUVA DE CORRER	,	UNI	50,000	295,0000	14.750,00
63		COM ANEL, EM PVC 20 MM	UNI	200,000	7,8000	1.560,00
64		COM ANEL, EM PVC 25 MM	UNI	50,000	14,8500	742,50
65	LUVA DE CORRER		UNI	50,000	17,6500	882,50
	LUVA DE CORRER		UNI	50,000	23,8500	1.192,50
	LUVA DE CORRER		UNI	50,000	35,0000	1.750,00
		SOLDÁVEL PVC RÍGIDO 20 MM	UNI	50,000	37,0000	1.850,00
		SOLDÁVEL PVC RÍGIDO 25 MM	UNI	50,000	13,9000	695,00
	•	D DE PVC MISTA 25x1/2	UNI	50,000	15,2500	762,50
71	LUVA DE REDUÇÃO	D DE PVC MISTA 25x3/4	UNI	200,000	5,9000	1.180,00
72	LUVA PVC RÍGIDO	SOLDÁVEL 25 MM	UNI	750,000	7,2500	5.437,50
73	LUVA PVC SOLDÁV	/EL 20 MM	UNI	300,000	1,5500	465,00
	EMBUTIR	GA COMPLETA, COM TUBULACAO PARA	PÇ	100,000	1,5000	150,00
	LUVA PVC SOLDAV		UNI	200,000	2,6000	520,00
		/EL RÍGIDO 25 MM X 3/4"	UNI	400,000	3,0000	1.200,00
77	LUVA SOLDÁVEL D	E PVC 25 MM	UNI	400,000	1,6000	640,00
78	LUVA UNIAO SOLD	ÁVEL 25MM	UNI	50,000	10,2000	510,00
79	TRANÇADO.	JARDIM 20M, 3/8, COM ESGUICHO,	UNI	50,000	59,5000	2.975,00
80	MASSA DE CALEFE	ETAR - CAIXA COM 350 GRAMAS	UNI	50,000	17,5000	875,00
81	NÍPEL DE PVC		UNI	50,000	2,5500	127,50
82	PARAFUSO PARA I	FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UNI	100,000	3,3000	330,00
83	PLUG (TAMPÃO CO	DM ROSCA) PVC RÍGIDO 1/2"	UNI	200,000	1,7000	340,00
84	PLUG (TAMPÃO CO	DM ROSCA) PVC RÍGIDO 3/4"	UNI	200,000	2,4500	490,00
85	REGISTRO DE GAV	/ETA 1"	UNI	50,000	75,9500	3.797,50
86	REGISTRO DE GAV	/ETA 3/4"	UNI	150,000	57,0000	8.550,00
87	REGISTRO DE PRE	ESSÃO 20 MM	UNI	50,000	48,5000	2.425,00
88	REGISTRO DE PRE	ESSÃO 25 MM	UNI	100,000	52,5000	5.250,00
89	REGISTRO ESFERA	A 25 MM	UNI	150,000	38,5000	5.775,00
90	REGISTRO ESFERA	A 40 mm	UNI	100,000	52,0000	5.200,00
91	REGISTRO ESFERA	A SOLDÁVEL 20 MM	UNI	100,000	21,3000	2.130,00
				,		,

Estado de São Paulo Página: 3/6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha:	
Ass:	

Forr	Fornecedor: 15023 - PONTO CERTO MATERIAIS HIDRAULICOS E DE CONSTRUCAO					
Item	Especificação	Unid Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	
92	REGISTRO GAVETA 1.1/2"	UNI	50,000	95,8000	4.790,00	
93	SILICONE INCOLOR TUBO COM 50 G	UNI	100,000	6,4500	645,00	
94	TAMPÃO EM PVC SOLDÁVEL 20 MM	UNI	200,000	2,6000	520,00	
95	TAMPÃO EM PVC SOLDÁVEL 25 MM	UNI	200,000	3,1000	620,00	
96	TAMPÃO PVC 100MM ESGOTO	UNI	200,000	11,2000	2.240,00	
97	TAMPÃO PVC 40MM ESGOTO	UNI	200,000	3,3000	660,00	
98	TE PVC 60MM	UNI	200,000	29,0000	5.800,00	
99	TE DE PVC MISTO 25 X 1/2	UNI	200,000	5,1000	1.020,00	
100	TE DE PVC SOLDÁVEL 20 MM	UNI	200,000	1,6000	320,00	
101	TE DE PVC SOLDÁVEL 25 MM	UNI	200,000	1,7000	340,00	
102	TE DE PVC, 100 MM 90°, PARA ESGOTO	UNI	100,000	18,5000	1.850,00	
103	TEE EM PVC 40 MM, 90° PARA ESGOTO	UNI	100,000	5,4000	540,00	
104	TE EM PVC MISTO 20 x1/2	UNI	100,000	4,6000	460,00	
105	TE ESGOTO, SOLDÁVEL 150 MM	UNI	100,000	75,0000	7.500,00	
106	TE PARA MANGUEIRA 1/2"	UNI	100,000	3,2000	320,00	
107	TE PARA MANGUEIRA 3/4"	UNI	100,000	3,8000	380,00	
108	TE PVC 75mm - ESGOTO	UNI	100,000	16,3000	1.630,00	
109	TE PVC RİGIDO 100 X 100 MM	UNI	100,000	18,8000	1.880,00	
110	TEE PVC RÍGIDO 20MM X 1/2"	UNI	100,000	5,3000	530,00	
111	TE PVC RÍGIDO 25 X 3/4"	UNI	100,000	5,6000	560,00	
112	TE PVC RIGIDO 25X1/2"	UNI	100,000	5,3000	530,00	
113	TE PVC RÍGIDO 40X40 MM ESGOTO	PÇ	100,000	5,3000	530,00	
114	TEE PVC RÍGIDO 50X50 ESGOTO	PÇ	100,000	10,1000	1.010,00	
115	TEE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 20 MM	UNI	100,000	1,7000	170,00	
116	TE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM	UNI	100,000	1,8000	180,00	
117	TE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 32 MM	UNI	100,000	6,8000	680,00	
118	TE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 40 MM	UNI	100,000	9,6000	960,00	
119	TE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 50 MM	UNI	100,000	13,0000	1.300,00	
120	TORNEIRA CROMADA DE BANCADA 1/2" PARA LAVATÓRIO	UNI	75,000	112,0000	8.400,00	
121	TORNEIRA CROMADA DE BANCADA BICA ALTA 3/4" PARA LAVATÓRIO	UNI	75,000	141,0000	10.575,00	
122	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE BICA ALTA 3/4"	UNI	75,000	108,0000	8.100,00	
123	TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE 1/2"	UNI	75,000	75,0000	5.625,00	
	TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE 3/4	UNI	75,000	68,0000	5.100,00	
125	TORNEIRA DE INOX PARA LAVATÓRIO DE 1/2	UNI	75,000	57,0000	4.275,00	
126	TORNEIRA EM PVC PARA LAVATÓRIO 1/2	UNI	75,000	38,5000	2.887,50	
127	TORNEIRA PVC CURTA DE PAREDE 1/2"	UNI	75,000	24,9000	1.867,50	
128	TORNEIRA PVC CURTA DE PAREDE 3/4"	UNI	75,000	24,9000	1.867,50	
129	TORNEIRA PVC LONGA DE PAREDE 1/2"	UNI	75,000	24,9000	1.867,50	
130	TORNEIRA PVC PARA JARDIM 1/2"	UNI	75,000	22,1500	1.661,25	
131	TUBO DE PVC 32MM - BARRA	BR 	75,000	64,9500	4.871,25	
132	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 40 MM - 6METROS	BR 	75,000	35,0000	2.625,00	
133	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 75 MM PARA IRRIGAÇÃO - BARRA COM 6 METROS	BR	75,000	332,0000	24.900,00	
134	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 25 MM, BARRA DE 6 METROS	BR	100,000	32,0000	3.200,00	
135	TUBO EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO 100MM - 6M	BR	200,000	74,0000	14.800,00	
136	TUBO PVC 200mm - ESGOTO - BARRA COM 6 METROS	UNI	100,000	545,0000	54.500,00	
137	TUBO PVC 75 mm - ESGOTO - BARRA COM 6 METROS	UNI	100,000	95,0000	9.500,00	
138	TUBO PVC ESGOTO 150 MM - BARRA DE 6 M.	BR	75,000	312,0000	23.400,00	
139	TUBO PVC ESGOTO 90 X 40MM	BR	75,000	35,0000	2.625,00	
140	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 20 MM BARRA COM 6 METROS	BR	100,000	29,3000	2.930,00	
141	TUBO PVC RÍGIDO SOLDAVEL 25MM BARRA COM 6 METROS	UNI	100,000	32,0000	3.200,00	
142	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 50 MM BARRA COM 6 METROS	BR	100,000	117,0000	11.700,00	
143	UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM	UNI	100,000	9,5000	950,00	
144	UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM	UNI	100,000	17,2000	1.720,00	
145	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	UNI	100,000	46,0000	4.600,00	
146	VALVULA CROMADA PARA PIA INOX	UNI	75,000	25,0000	1.875,00	
147	VALVULA PARA PIA LAVATORIO - LONGA	UNI	100,000	20,5000	2.050,00	
148	VALVULA PVC PARA LAVATORIO	UNI	100,000	8,9000	890,00	

Estado de São Paulo Página: 4/6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha:	
Ass:	

Forn	Fornecedor: 15023 - PONTO CERTO MATERIAIS HIDRAULICOS E DE CONSTRUCAO						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	
149	VASO SANITARIO ADULTO COMPLETO COM ASSENTO PLÁSTICO, ACOPLADO, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.	UNI		50,000	764,0000	38.200,00	
150	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2"	UNI		100,000	1,1500	115,00	
151	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4"	UNI		100,000	1,1500	115,00	
152	VEDANTE PARA TORNEIRA EM PVC 3/4	UNI		100,000	1,1500	115,00	
153	UNIAO SOLDAVEL 60 MM	UNI		100,000	66,0000	6.600,00	
154	UNIÃO SOLDAVEL 85 MM	UNI		100,000	133,0000	13.300,00	
155	COLA TIPO CASCOREZ - BARRICA COM 10 KG	UNI		80,000	245,0000	19.600,00	
156	TUBO PVC RÍGIDO SOLDAVEL 85 MM	UNI		80,000	399,0000	31.920,00	
157	UNIAO 40mm	UNI		100,000	37,9000	3.790,00	
158	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 3" COM 6 M	BR		75,000	590,0000	44.250,00	
159	REGISTRO DE ESFERA PVC 40 MM	UNI		50,000	61,0000	3.050,00	
160	REGISTRO DE GAVETA 1.1/4"	UNI		50,000	78,6000	3.930,00	
161	REGISTRO GAVETA 2"	UNI		50,000	129,0000	6.450,00	
162	REGISTRO GAVETA 2.1/2"	UNI		50,000	214,0000	10.700,00	
163	CAIXA D'AGUA EM FIBRA. CAPACIDADE 500 LITROS, BOIA 3/4 E CONJUNTO ADAPTADOR COM FLANGE	PÇ		75,000	386,0000	28.950,00	
164	BRAÇADEIRAS PARA MANGUEIRA 1/2	PÇ		100,000	2,0500	205,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

- 2.1 ENTREGAS PARCELADAS SEM PEDIDO MINIMO, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil, conforme locais definidos no Anexo IX Locais de Entrega.
- 2.1.1 Os objetos deverão ser entregues ponto a ponto, sem pedido mínimo (zona urbana e zona rural) de acordo com o Anexo IX Locais de Entrega, ou ainda em local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 2.2 A(s) Ordem(ns) de Entrega expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão): o nome e sobrenome do responsável pela Ordem, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a ter o item e a quantidade solicitada no ato da entrega da Ordem, sob pena de serem aplicadas às sanções previstas no Contrato.
- 2.2.1- A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fone/fax (12) 3111-2302 e/ou por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.
- 2.2.2- O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.
- 2.2.3- As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);
- 2.2.4- Os objetos deverão ser entregues na sede do município, na localizada na Praça Coronel João Olímpio, 91 centro, Cunha /SP
- CEP 12530-000, ou ainda, no local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento 2.3- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento do objeto. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.
- 4.1.1 Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.
- 4.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 4.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- 4.3. A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias deste processo.

Estado de São Paulo Página: 5/6

DREFEITIE	λ	MUNICIPAL	DE	CIII	МΗΔ

Folha:	
Ass:	

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- 5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº.24/2023e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
- 5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento
- 6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega
- 6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES

- 7.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 7.2 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % sobre o valor total do valor do empenho.
- 7.2.1 Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15° (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7° da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cunha,29 de Março de 2023.

- 8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital desse Pregão com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S):
- 8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

RG no:

- 9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cunha.
- 9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal de Cunha

Empresas Participantes:

PONTO CERTO MATERIAIS HIDRAULICOS E DE CONSTRUCA(CNPJ: 40.646.958/0001-79

WAGNER APARECIDO DE CAMPOS - CPF: 31632598809

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG no:

Estado de São Paulo Página: 6/6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha:	
Ass:	